



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão E-107/2022 - Processo nº 35413/2022.

Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Medicamentos para Uso na Atenção Básica II e Especialidades”.

Conforme análise de bula, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de e-mail da Assistência Farmacêutica em 02/01/23, e disponibilizada no portal de licitações “Compras BR”, temos a informar o seguinte:

Itens Aprovados:

- ACACIA COM., item 107;
- A.D.DAMINELLI, itens 04 e 122;
- ATONS DO BRASIL LTDA, itens 21 e 55;
- AZULPHARMA DIST., itens 36, 42, 59, e 64;
- CENTERMEDI COM., itens 02, 03, 14, 27, 40, 70, 72, 94, 97, 100, 115, 116, 118, 120;
- CIAMED DIST., itens 73, 74 e 117;
- CIMED INDÚSTRIA S.A., item 84;
- CIRURGICA ONIX, itens 26, 29, 32, 56, 58, 86 e 106;
- COM. CIR. RIOCLARENSE, itens 15, 48 e 98;
- CRISTALIA PROD. QUIM., itens 34, 39, 51, 78, 79 e 109;
- DESTRA DIST., itens 92 e 95;
- DIMASTER COM., itens 11 e 114;
- DIST. MED. BACKES, itens 82, 87 e 113;
- DROGAFONTE LTDA., itens 05, 90 e 108;
- EXEMPLARMED COM, item 104;
- FIA COM. DE PROD., item 37;
- FIVE MED DIST. item 83;
- FRAGNARI DIST, itens 07, 18, 41, 43, 53, 68, 71;
- IDEALE, itens 16, 19 e 101;
- INOVAMED HOSP., itens 13, 22, 23, 33, 45, 47, 54, 67, 95, 105 e 119;
- L FERREIRA DA COSTA, itens 35, 103 e 124;
- MED CENTER, itens 17, 49 e 89;
- MEDILAR IMP., itens 44, 57, 66 e 85;
- PARTNER FARMA, itens 75, 76 e 77;
- PONTAMED FARMACÊUTICA, itens 50, 52 e 102;
- PORTAL LTDA., itens 01, 09 e 61;
- SOMA SP, itens 12, 60 e 110
- STOCK MED PROD., item 99

Itens Reprovados por não apresentar bulas:

- ACACIA COM., item 81;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

- AGIL DIST., item 24;
- A. R. FIOREZZANO, item 08;
- CIRURGICA SANTA CRUZ, itens 06 e 20;
- INDMED HOSP., item 69;
- INOVAMED HOSP., itens 54;
- MKM DIST., itens 30, 31, 52, e 88; e
- NOVA MEDICAMENTOS, item 121.

Itens Reprovados

- AZULPHARMA DIST., item 111.

Informamos que as empresas AGIL DIST., A. R. FIOREZZANO, CIRURGICA SANTA CRUZ, MKM DIST., e NOVA MEDICAMENTOS não comprovaram a autenticidade da documentação nos termos cláusula 6.22 do Edital. Tendo os itens reprovados, na ordem de classificação, conforme movimentação registrada no sistema eletrônico de compras "ComprasBR", nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, ficaram **HABILITADAS** as empresas: **CENTERMEDI COM.**, para o item 111, **DESTRA DIST.**, para o item 30, **FIA COM. DE PROD.**, para o item 88, **FIVE MED DIST.**, para o item 69, **IDEALE EIRELI**, para o item 62, **INOVAMED HOSP.**, para os itens 81 e 121 e **SOMA SP**, para os itens 06 e 20 convocadas a apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADOS**, nos termos da cláusula 8 e a apresentar **BULAS**; e **A G KIENEN E CIA LTDA**, para os itens 24 e 54, **AGLON COM. LTDA**, para o item 31 e **PROMEFARMA HOSP. LTDA**, para o item 08 convocadas a **COMPROVAR A AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**, nos termos da cláusula 6.22, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**, nos termos da cláusula 8 e a apresentar **BULAS**, nos termos da cláusula 10.1.1. As empresas têm no prazo de 03 (três) dias úteis para cumprimento das cláusulas editalícias, contados a partir da publicação no DOE-SP.

Taboão da Serra, 06 de janeiro de 2023.

Everton Antonio Mordira Lima
Pregoeiro